



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.530/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, bem como, incluir no PPA 2021/2025 o valor de 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.02.04.122.0053.2.147.3190.11.00.00.00 (55)	1.500.0000.000	30.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00 (56)		3.000,00
TOTAL		33.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (068)	1.500.0000.000	10.000,00
TOTAL		10.000,00

FUNDEB 70%

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (165)	1.540.1007.000	400.000,00
04,05,12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (176)		35.000,00
TOTAL		435.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.04.123.001.2.142.3190.11.00.00.00 (203)	1.500.0000.000	10.000,00
TOTAL		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (224)	1.500.0000.000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENAÇÃO DE APLIC

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.04.04.126.0003.2.149.3190.11.00.00.00	1.500.0000.000	20.000,00
TOTAL		20.000,00

SECRETARIA DE SAUDE FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00.00 (382)	1.500.1002.000	150.000,00
06.02.10.302.0063.2.072.3191.13.00.00.00 (386)	1.500.1002.000	30.000,00
TOTAL		180.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (485)	1.500.0000.000	20.000,00
07.02.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00 (541)	1.500.0000.000	30.000,00
07.02.08.244.0059.2.026.3190.04.00.00.00 (557)	1.500.0000.000	15.000,00
TOTAL		65.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

02.01.04.122.0003.2.003.3190.13.00.00.00 (002)	20.000,00
02.01.04.122.0003.2.003.3191.13.00.00.00 (004)	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.009.3191.13.00.00.00 (027)	9.000,00
02.04.24.131.0003.2.091.3390.39.00.00.00 (034)	90.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3190.13.00.00.00 (040)	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3191.13.00.00.00 (050)	50.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.46.00.00.00 (051)	37.000,00
03.01.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (070)	10.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3191.13.00.00.00 (071)	10.000,00
04.01.12.361.0010.20.14.3191.13.00.00.00 (109)	30.000,00
04.04.12.361.0011.2.016.3190.13.00.00.00 (149)	20.000,00
04.04.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (166)	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

04.04.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00.00 (170)	80.000,00
04.04.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (171)	50.000,00
04.04.12.365.0011.2.113.3190.11.00.00.00 (177)	80.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3190.13.00.00.00 (204)	10.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.46.00.00.00 (116)	48.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.46.00.00.00 (212)	46.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.46.00.00.00 (279)	30.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.46.00.00.00 (493)	48.000,00
TOTAL	768.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 18 de dezembro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal